

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

**Ordenador de Despesas:** Francis Mara Zago Pegoraro e Luciana Contini.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e marmitas) para os servidores do SAMU e para o Centro de Atenção Psicossocial Vida Integrada - CAPS de Xanxerê, na Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Justificativa:** A necessidade de adquirir refeições / marmitas, justifica-se pois, além de não possuir cozinha própria para o preparo das mesmas, a Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de assegurar que os servidores que realizam plantões estejam em boas condições para enfrentá-los.

Os servidores que prestam serviços no SAMU realizam plantões de 24 horas e portanto tem direito à alimentação.

Quanto ao CAPS, há necessidade da aquisição das marmitas está em garantir a integral assistência aos usuários do CAPS, conforme dispõe a Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial em seu Art. 4º, item 4.1.1, alínea g, a saber:

4.1.1 - A assistência prestada ao paciente no CAPS I inclui as seguintes atividades:

(...);

g - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.

O Objetivo desta norma está em oferecer aos pacientes um ambiente que proporcione a estes, toda a assistência no que envolve a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, redirecionando para o modelo assistencial em saúde mental, conforme preconiza a Lei 10.216, de 06 de abril de 2001.

A disponibilidade deste benefício auxilia no tratamento, pois oferece ambiente familiar, o que favorece o acolhimento e a hospitalidade, onde o usuário se sente mais confortável, para que considere o serviço como um território livre para ser acessado sempre que necessário.

A aquisição de alimentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social é uma medida essencial para atender às necessidades básicas das pessoas em situação de rua, população itinerante e vítimas de violação de direitos. A falta de acesso regular a refeições adequadas e nutritivas é uma realidade enfrentada por



esses grupos vulneráveis, o que agrava ainda mais sua condição de vulnerabilidade social.

O fornecimento de alimentos a esses grupos desempenha um papel fundamental na garantia do direito humano básico à alimentação adequada e também está alinhado com o princípio da proteção integral e da equidade social, pois busca garantir condições mínimas de sobrevivência e saúde para aqueles que se encontram em situações extremamente precárias.

Portanto, a aquisição de alimentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social é uma medida necessária e justificada, não apenas como uma resposta imediata às necessidades básicas, mas também como um instrumento de promoção da dignidade, inclusão social e garantia de direitos para esses grupos vulneráveis.

#### Especificações Técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT SAÚDE	QUANT SOCIAL
1	Marmitta (almoço/jantar) de 600g embaladas individualmente em recipiente próprio para aquecimento em microondas. A marmitta deve conter 1 (um) carboidrato, 1 (uma) leguminosa (ex: feijão ou lentilha), 1 (uma) carne grelhada, frita ou assada (gado sem osso, frango sem osso ou suína sem osso), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2 (dois) tipos de salada em recipiente separado.	UND	4.000 marmittas / ano	400 marmittas / ano
2	Almoço tipo buffet livre (no buffet é necessário conter no mínimo: 1 (um) carboidrato, 1 (uma) leguminosa (ex: feijão ou lentilha), 1 (uma) carne grelhada, frita ou assada (gado, frango, suína ou peixe), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2 (dois) tipos de salada. Bebida: deverá ser fornecido suco ou água de no mínimo 250ml .	UND	1.000 almoços / ano	N/A
3	Café da manhã: 1 (um) sanduíche (pão francês, margarina, presunto e queijo), 1 (uma) fatia de bolo simples (sem cobertura), 1 (uma) fruta (maçã ou banana), 1 (um) copo de 280 ml de café com leite e açúcar e 1 (um) copo de iogurte de 90 g.	UND	N/A	200 cafés / ano

**Prazo e Local de Entrega:** A Empresa Vencedora deverá entregar as marmittas nos locais e horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O buffet deverá estar disponível para alimentação dos servidores do SAMU das 11h30min até às 13h30min de segunda à domingo e também aos feriados. O café da manhã deverá ser entregue nos locais e horários indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Fiscais do Contrato:** Katia Daniela Iop, Coordenadora de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde. (49) 3441-8585 Ramal 368. E-mail: [enfermagemrt@xanxere.sc.gov.br](mailto:enfermagemrt@xanxere.sc.gov.br) e Silvane Aparecida Alves Miglioranza, Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. (49) 3441-8545. E-mail: [social.compras@xanxere.sc.gov.br](mailto:social.compras@xanxere.sc.gov.br)

**Condições e prazos de pagamento:** Os prazos de pagamento são conforme o Decreto 003/23, de 6 de Janeiro de 2023, Anexo 01.

**Dotação Orçamentária:**

RED: 04 - Recurso próprio; 09 - CREAS; 23 - CREAS Estado; 18.1138 - SUS/ Manutenção

Elemento: 3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação

**Obrigações da Contratada:**

- A empresa vencedora deverá fornecer os alimentos conforme a descrição do edital, em boas condições de higiene e preparados no dia da entrega;
- Quanto à alimentação do buffet, ele deverá estar disponível das 11h30min até às 13h30min de segunda à domingo, inclusive feriados.
- A empresa vencedora deverá fornecer à Secretaria de Saúde um cardápio mensal com preparações variadas e de acordo com a descrição do Edital;
- Quanto às marmitas a serem entregues para o CAPS, a empresa deverá entregar a quantidade solicitada por telefone (solicitação realizada até as 10h00min da manhã) por um servidor do CAPS, não ultrapassando o horário das 12h30min para entrega;
- Quanto às Marmitas a serem entregues no SAMU, a empresa deverá entregar 2 (duas) marmitas para o jantar, diariamente, de segunda a domingo inclusive feriados, a serem entregues no endereço indicado pela Secretaria de Saúde. A marmita para o jantar deverá ser entregue a partir das 18h30min, não ultrapassando o horário das 19h30min;
- A Empresa vencedora deverá fornecer relatório mensal detalhado das marmitas fornecidas, contendo o local e a quantidade fornecida diariamente;
- A Empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- Demais obrigações de ordem legal;

**Obrigações das Contratante:**

- Fornecer à empresa vencedora os endereços e nome dos responsáveis pelo recebimento das marmitas.
- Solicitar à empresa o relatório mensal do número de marmitas que foram enviadas e do número de almoços em buffet e enviar a Solicitação de Fornecimento, para posterior faturamento.
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;



PREFEITURA DE  
**XANXERÊ**

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Adm., Fin. e Infraestrutura  
(49) 3441 – 8588  
E-mail: comprasaude@xanxere.sc.gov.br

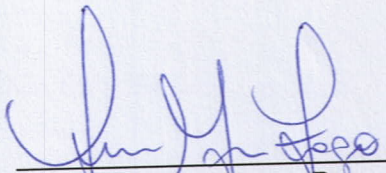
- Fiscalizar a entrega e condições do produto.

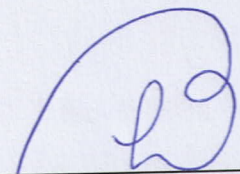
**Valores Referenciais do Mercado:** Os valores foram baseados nos orçamentos recebidos de fornecedores dos itens solicitados e em processos licitatórios passados. Em anexo.

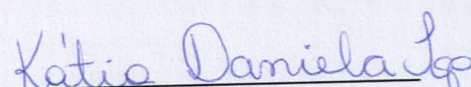
**Estimativa de Custo:** O valor total estimado para a licitação é de R\$ 112.850,00

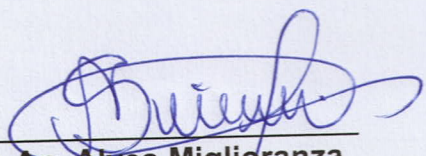
**Prazo de vigência do Contrato:** 12 (doze) meses a partir da publicação.

Xanxerê (SC) 10 de julho de 2023.

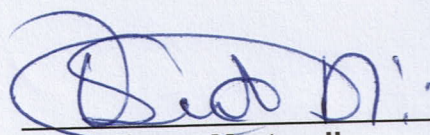
  
Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária Municipal de Saúde

  
Luciana Contini  
Secretária Mun. de Ass. Social

  
Katia Daniela Iop  
Fiscal de Contrato

  
Silvane Ap. Alves Miglioranza  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Licitações

  
Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

**Cotação para fornecimento de alimentação (marmita, buffet e café da manhã) para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	De Martini	Andreia Spessatto	Ana Paula F. Scarpato	Ione Malize L. Neris	Média Unitária	Média Total
1	Marmita (almoço/jantar) de 600g embaladas individualmente em recipiente próprio para aquecimento em microondas. A Marmita deve conter o 1(um) carboidrato, 1(uma) leguminosa(ex:feijão ou lentilha),1(uma) carne grelhada, frita ou assada (gado sem osso ou frango sem osso , ou suína sem osso, ), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) tipos de salada em recipiente separado .	UND	4.400	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 23,00	N/A	R\$ 18,00	R\$ 79.200,00
2	Fornecimento de Almoço Tipo Buffet livre( no Buffet é necessário estar disponível no mínimo : Conter 1(um) carboidrato, 1(uma) leguminosa(ex:feijão ou lentilha),1(uma) carne grelhada, frita ou assada (gado ou frango ou suína ou peixe), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) tipos de salada. Bebida: deverá ser fornecido suco ou água de no Mínimo 250ml .	UND	1.000	R\$ 25,00	N/A	R\$ 35,00	N/A	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
3	Café da manhã: 1 (um) sanduíche (pão francês, margarina, presunto e queijo), 1 (uma) fatia de bolo simples (sem cobertura), 1 (uma) fruta (maçã ou banana), 1 (um) copo de 280 ml de café com leite e açúcar e 1 (um) copo de iogurte de 90 g.	UND	200	N/A	R\$ 17,50	N/A	R\$ 19,00	R\$ 18,25	R\$ 3.650,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 112.850,00</b>

Cotação para a Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê-SC. Almoço Buffet do SAMU . Marmitas jantar SAMU e Almoço CAPS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Valor Unitário
1	Marmita (almoço/jantar) de 600g embaladas individualmente em recipiente próprio para aquecimento em microondas. A Marmita deve conter o 1(um) carboidrato, 1(uma) leguminosa(ex:feijão ou lentilha),1(uma) carne grelhada, frita ou assada (gado sem osso ou frango sem osso , ou suína sem osso, ), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) Pos de salada em recipiente separado .	Und	15,00
2	Fornecimento de Almoço Tipo Buffet livre( no Buffet é necessário estar disponível no mínimo : Conter 1(um) carboidrato, 1(uma) leguminosa(ex:feijão ou lentilha),1(uma) carne grelhada, frita ou assada (gado ou frango ou suína ou peixe), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) Pos de salada. Bebida: deverá ser fornecido suco ou água de no Mínimo 250ml .	Und	25,00

De Martini Restaurante  
CNPJ 31140358000143  
Fone (49)34333188

Orçamento realizado por  
Leandro  
e entregue em 21/06/23

**Leandro Ricardo Pereira** **Siva**  
Coordenador de Compras S.M.S  
de Xanxerê - SC

ANDREIA SPESSATTO  
CNPJ 15.739.991/0001-04  
RUA MARANHÃO 541, BARRO COLATTO  
XANXERE SC

**ORÇAMENTO:**

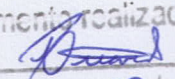
Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê-SC - Samu e CAPS


- Marmitta (almoço/jantar) de 600g embaladas individualmente em recipiente próprio para aquecimento em microondas. A Marmitta deve conter o 1(um) carboidrato, 1(uma) leguminosa(ex: feijão ou lentilha),1(uma) carne grelhada, frita ou assada (gado sem osso ou frango sem osso , ou suína sem osso, ), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) pos de salada em recipiente separado .

**Valor da Unitário – R\$16,00 (Dezesseis reais)**

Xanxerê SC, 27 de junho de 2023.

Andreia Spessatto  
CPF 01976025923

Orçamento realizado por  
  
e entregue em 27/06/23

Leandro Ricardo Pereira   
Coordenador de Compras S.M.S  
de Xanxerê - SC

Cotação para a Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê-SC. Almoço Buffet do SAMU . Marmitas jantar SAMU e Almoço CAPS.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Valor Unitário	
1	Marmita (almoço/jantar) de 600g embaladas individualmente em recipiente próprio para aquecimento em microondas. A Marmita deve conter o 1(um) carboidrato, 1(uma) leguminosa(ex:feijão ou len lha),1(uma) carne grelhada, frita ou assada (gado sem osso ou frango sem osso , ou suína sem osso , ), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) pos de salada em recipiente separado .	Und.	\$23,00	
2	Fornecimento de Almoço Tipo Buffet livre( no Buffet é necessário estar disponível no mínimo : Conter 1(um) carboidrato, 1(uma) leguminosa(ex:feijão ou len lha),1(uma) carne grelhada, frita ou assada (gado ou frango ou suína ou peixe), 1 (uma) guarnição e/ou acompanhamento, 2(dois) pos de salada. Bebida: deverá ser fornecido suco ou água de no Mínimo 250ml .	UND	\$35,00	

Inscrição: 40.770.394/0001-81

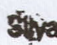
Razão Social: ANA PAULA FAGGION SCARPARO

Endereço: AV LA SALLE 312 / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

21/06/2023

Orçamento realizado por

Leandro  
e entregue em 21/06/23

Leandro Ricardo Pereira   
Coordenador de Compras S.M.S  
de Xanxerê - SC



Silvane

PLANILHA ORÇAMENTO PARA SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTATO: (49) 3441-8545  
E-MAIL: social.compras@xanxere.sc.gov.br

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND
1	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES/MARMITAS : <b>ALMOÇO:</b> FEIJÃO, ARROZ, 01 PORÇÃO DE CARNE, 01 GUARNIÇÃO (EX: MACARRÃO, POLENTA, LASANHA, PANQUECA, PURÊ DE BATATA, MANDIOCA ENTRE OUTRAS), SALADA (01 VERDURA E 01 LEGUME), 01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA) E 01 GARRAFA DE 500ML DE ÁGUA SEM GÁS ENTREGA INCLUSO	180	19,00 + 3,00 + 2,00 fruta 24,00
2	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES/MARMITAS: <b>JANTA:</b> FEIJÃO, ARROZ, 01 PORÇÃO DE CARNE, 01 GUARNIÇÃO (EX: MACARRÃO, POLENTA, LASANHA, PANQUECA, PURÊ DE BATATA, MANDIOCA ENTRE OUTRAS), SALADA (01 VERDURA E 01 LEGUME), 01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA) E 01 GARRAFA DE 500ML DE ÁGUA SEM GÁS. ENTREGA INCLUSO	180	24,00
3	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES/MARMITAS: <b>CAFÉ DA MANHÃ:</b> 01 SANDUICHE (PÃO FRANCÊS, MARGARINA, PRESUNTO E QUEIJO), 01 FATIA DE BOLO SIMPLES (SEM COBERTURA), 01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA), 01 COPO DE 280ML DE CAFÉ COM LEITE E AÇUCAR, 01 COPO DE IOGURTE DE 90 GRAMAS. ENTREGA INCLUSO	180	17,50

marmida e aproxima  
do de 1Kg.

Orçamento realizado por  
Silvane  
e entregue em 14/7/2023

15.739.991/0001-04

ANDREIA SPESSATTO 0197602592

Rua Li Rua Maranhão, 541 - Sala 01

B. Colatto - CEP 89820-000

XANXERE - SC

Andreia Spessatto

Silvane A. A. Miglioranza  
Diretora Administrativa

Quinta-feira 01/06	Sexta-feira 02/06	Sábado 03/06	Segunda-feira 05/06
Feijão preto Arroz branco Strogonoff de carne Nhoque Saladas	Feijão vermelho Arroz branco Filé de peito a milanesa Pão de queijo Saladas	<b>FECHADO</b>	Feijão preto Arroz branco Carne suína assada Mandioca Saladas
Terça-feira 06/06	Quarta-feira 07/06	Quinta-feira 08/06	Sexta-feira 09/06
Feijão preto Arroz c/ legumes Bife ao molho madeira Batata frita Saladas	Feijão carioca Arroz branco Galinha ao molho Panqueca de carne Saladas	<b>FERIADO FECHADO</b>	Feijão preto Arroz branco Linguicinha assada Lasanha de frango Saladas
Sábado 10/06	Segunda-feira 12/06	Terça-feira 13/06	Quarta-feira 14/06
<b>FECHADO</b>	Feijão vermelho Arroz branco Bife ao molho Espaguete alho e óleo Saladas	Feijão preto Arroz branco Peito grelhado Tortei de forma Saladas	Feijão preto Arroz branco Bisteca grelhada Farofa e bolo salgado Saladas
Quinta-feira 15/06	Sexta-feira 16/06	Sábado 17/06	Segunda-feira 19/06
Feijão carioca Arroz branco Chuleta acebolada Panqueca de frango Saladas	Feijão preto Arroz branco Coxa assada Pastelzinho de carne Saladas	<b>FECHADO</b>	Feijão preto Arroz branco Filé suíno ao molho Polenta Saladas
Terça-feira 20/06	Quarta-feira 21/06	Quinta-feira 22/06	Sexta-feira 23/06
Lentilha Arroz branco Bife a milanesa Espaguete com bacon Saladas	Feijão preto Arroz branco Peito ao molho barbecue Lasanha de legumes Saladas	Feijão preto Arroz branco Carne suína frita c/ legumes Mandioca Saladas	Feijão vermelho Arroz branco Chuleta grelhada Batata ao molho Saladas
Sábado 24/06	Segunda-feira 26/06	Terça-feira 27/06	Quarta-feira 28/06
<b>FECHADO</b>	Feijão preto Arroz branco Peito a milanesa Macarrão ao molho de salame Saladas	Feijão preto Arroz branco Bisteca grelhada Batata caramelizada / Farofa Saladas	Feijão carioca Arroz branco Coxa assada Nhoque ao molho bolonhesa Saladas
Quinta-feira 29/06	Sexta-feira 30/06	<b>Agradecemos a preferência!</b>	
Feijão preto Arroz branco Strogonoff de carne Purê de batatas Saladas	Feijão preto Arroz branco Carne suína assada Polenta Saladas		

PLANILHA ORÇAMENTO PARA SECRETARIA  
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CONTATO: (49) 3441-8545  
 E-MAIL: social.compras@xanxere.sc.gov.br

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND
1	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES/MARMITAS : <b>ALMOÇO:</b> FEIJÃO, ARROZ, 01 PORÇÃO DE CARNE, 01 GUARNIÇÃO (EX: MACARRÃO, POLENTA, LASANHA, PANQUECA, PURÊ DE BATATA, MANDIOCA ENTRE OUTRAS), SALADA (01 VERDURA E 01 LEGUME), 01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA) E 01 GARRAFA DE 500ML DE ÁGUA SEM GÁS ENTREGA INCLUSO	180	R\$ 33,00
2	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES/MARMITAS: <b>JANTA:</b> FEIJÃO, ARROZ, 01 PORÇÃO DE CARNE, 01 GUARNIÇÃO (EX: MACARRÃO, POLENTA, LASANHA, PANQUECA, PURÊ DE BATATA, MANDIOCA ENTRE OUTRAS), SALADA (01 VERDURA E 01 LEGUME), 01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA) E 01 GARRAFA DE 500ML DE ÁGUA SEM GÁS. ENTREGA INCLUSA	180	R\$ 33,00
3	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES/MARMITAS: <b>CAFÉ DA MANHÃ:</b> 01 SANDUICHE (PÃO FRANCÊS, MARGARINA, PRESUNTO E QUEIJO), 01 FATIA DE BOLO SIMPLES (SEM COBERTURA), 01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA), 01 COPO DE 280ML DE CAFÉ COM LEITE E AÇUCAR, 01 COPO DE IOGURTE DE 90 GRAMAS. ENTREGA INCLUSO	180	R\$ 19,00

21.320.531/0001-77  
 IONE MALIZE LEMOS  
 NERIS  
 R. Olimpio Julio Tortato, 211  
 Centro - CEP 89820-000  
 XANXERE - SC

Orçamento realizado por  
 e entregue em 14/7/2023  
 Silvane A. A. Miglioranza  
 Diretora Administrativa



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Katia Daniela Iop, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e marmitas) para os servidores do SAMU e para o Centro de Atenção Psicossocial Vida Integrada - CAPS de Xanxerê, na Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Assistência Social.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas  
Francis Mara Zago Pegoraro

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Katia Daniela Iop**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 10 de julho de 2023.

Fiscal do Contrato Indicado  
Katia Daniela Iop



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Silvane Aparecida Alves Miglioranza, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e marmitas) para os servidores do SAMU e para o Centro de Atenção Psicossocial Vida Integrada - CAPS de Xanxerê, na Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Assistência Social.”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas  
Luciana Contini

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Silvane Aparecida Alves Miglioranza**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 10 de julho de 2023.

Fiscal do Contrato Indicado  
Silvane Aparecida Alves Miglioranza